

48104200

B
M 8019

Fls. 1

\$100

O. B.

19 36

JUIZO DE DIREITO
COMARCA DE PATROCINIO

0420990-63.2016



ESTADO DE MINAS GERAIS

MAU
2597

Cartorio do Segundo Oficio
Arrolamento

Antonio Marques de Oliveira, Aut^{te}
D. Aurora Augusta de Melo, Aut^{de}

O Escrivão, O. BARBOSA

2\$000

AUTUAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de julho — de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade de Patrocínio, em meu cartório, autuo mina petição e procuração que adiante segue. Eu, Orlando Fernandes Barbosa, escrivão a escrevi e assino.

Orlando Fernandes Barbosa

J.F.
100
OB

P. ao 2.º off.
3-7-1936. claudo

D. e A. como pede.
Patrocínio, 3 de julho de 1936
(Cf. Lhuiz).

Diz Antônio Marques de Oliveira, por seu advogado, abaixo assinado, que tendo falecido "ab intestato", aos 31 de dezembro de ano próximo passado, no distrito de Salitre, desta comarca, onde era domiciliado, sua mulher Aurora Augusta de Melo, com quem era casado no regime de comunhão de bens, deixando um herdeiro menor e bens avaliados em dois centos de reis (2:000\$000), quer o requerente proceder o arrolamento de tais bens. Requer, pois, a V.Excia se digne permitir-lhe assinar o compromisso de inventariante e prever os ulteriores termos do arrolamento e partilha.

P. deferimento.

Herdeiro: Antônio Marques Filho, com 5 anos de idade, filho do "de eujus".

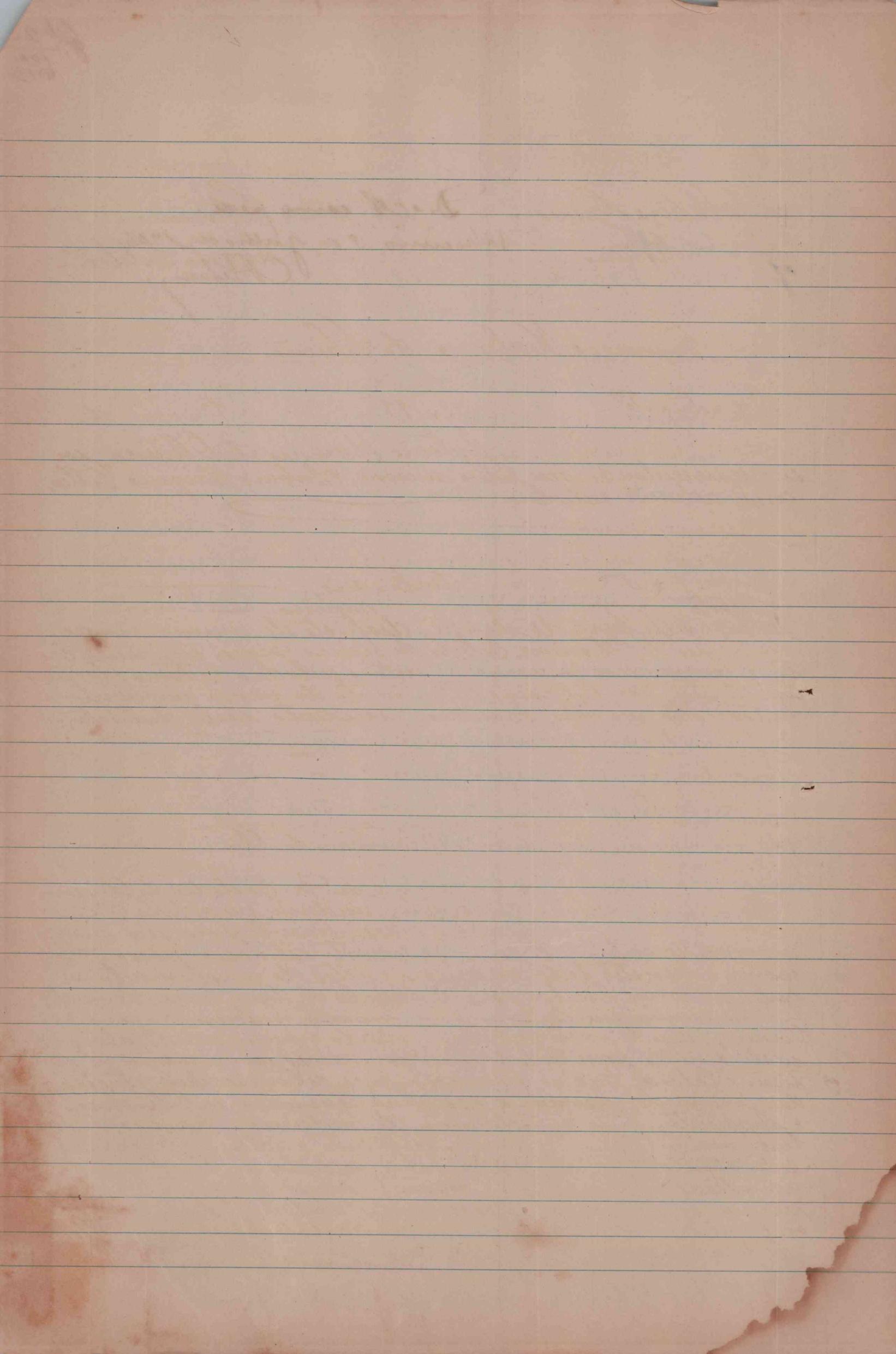
Bens: Uma gleba de terras de cultura, situada no lugar denominado "Mata", fazenda de Salitre, distrito do mesmo nome, município de Patrocínio, com a área de 3 alqueires e 26 litros, confrontando com terras pertencentes a Leonor Vieira de Melo, João Alves de Aguiar, Getúlio Alves Ferreira e herdeiros de José Remualdo de Castro, havida por herança de Ana Lúiza Leite e José Vieira de Melo, no valor de 1:500\$000 (um cento e quinhentos mil reis); uma gleba de terras de campos, situada no lugar denominado "Paste dos Beis", fazenda de Salitre, com a área de 6 alqueires, confrontando com terras pertencentes a João Vieira Machado Prime, Teodoro Martins das Santas, Lazaro Vieira Sobrinho e herdeiros de José Remualdo de Castro, havida por herança de Ana Lúiza Leite, no valor de 300\$000 (trezentos mil reis); um sítio completamente estragado, situado no lugar denominado "Paste dos Beis", na fazenda Salitre, no valor de 200\$000 (duzentos mil reis).

Patrocínio,

J. N. F.



41936
Netto



Certidão

Formal

Carta

No Inventário de

Autos ou Livro n.º

do Herdeiro

às fls.

DATA PARA ENTREGA 18 / 11 / 82 às _____ hrs.

Patrocínio, Minas Gerais, 04 / 11 / 82.

O Escrivão,

2432 - vitória

Fl. 3
100
013

Estados Unidos do Brasil

Estado de Minas Gerais

Comarca de Patrocínio



Município de Patrocínio

Distrito de Lins da Silveira

Francisco Maeli da Silveira

TABELIÃO

Livro de nota, n. 59

Fis. 12 v. 73

1º Traslado de

PROCURAÇÃO bastante que faz Antônio Marques de Oliveira por si e representando seu filho menor Antônio Marques Filho, como adiante se declara

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE VIREM que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e trinta e seis aos

dezeto dias do mês de março do dito ano, nesta

Sociedade de terra da Ladeira, Distrito de mesmo nome
município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, em seu car-
terio compareceu como outorgante o cidadão Antônio Marques
de Oliveira por si e como tallo ato do menor vizinho
Antônio Marques Filho, brasileiro, residente neste distrito.

reconhecido pelo proprio de mim escrivão e das testemunhas
adiante assinadas, Joaquim Vieira de Souza e Waldemar Pires da Silva, perante as quais
por êle Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, nomêa e constitue seu bastante
Procurador, onde necessário fôr e com esta se apresentar a Dr. Custodio de Oliveira
Britto, solteiro, brasileiro, advogado, residente na cidade de
Patrocínio, com poderes gerais e especialmente para que em
seu nome elle outorgasse como se presente estivesse, possa pro-
mover e assistir todos os termos e dictos do arrolamento e
partilha dos bens falecidos por falecimento de dona Aurora Augusta
de Mello, casa da que foi ceifado e outorgante Antônio Marques de
Oliveira, falecida neste distrito, pedindo e mencionado advogado
neste sentido fazer tudo quanto for necessário; assinalar pe-
ticos e todos os papéis precisos, fazer citar, receber celacões,
dar juramento, mostrar e organizar levados, arbitradoses
e susplantes, fazer as declarações de herdeiros e descrições dos
bens, assinalar e assinar todos os termos e dictos necessários,
pedir adjudicação, responder sobre pedidos de dissídios e
adjudicação, concordando ou não com pagamento de dívidas,
requerer citação de herdeiros ausentes, auxiliar assistindo todos
os demais termos e dictos do mesmo arrolamento e partilha.
E, para os fins acima ditos, concede as dietas procuradas.

procurador todos os demais poderes em direita serem
tidos, inclusive o de substabelecer esta em quem ele con-
vier, o que tudo promette dar por valioso e firme.

concede todos os seus poderes, em Direito permitidos, para que em nome dele Outorgante, como se presente fosse, possa em juzo, ou fóra dele, requerer, alegar e defender todo o seu direito e Justiça, em quaisquer causas ou demandas, civis ou crimes, movidas e por mover, em que ele Outorgante fôr Autor ou Réo, em um ou outro fôro; fazendo citar, oferecer ações, libelos, exceções, embargos, suspeções, e outros quaisquer artigos; contrariar, produzir, inquirir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh' fôr; jurar decisoria e supletoriamente na alma dele Outorgante, e fazer dar tais juramentos a quem convier, assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para elas; assinar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos; ainda os de confissão, negação, louvação e desistência; fará justificações, habilitações, louvações, composições, reconvenções, confissões, desistencia, transações, arrematações, adjudicações, arbitramentos, arrecadações, protestos, contra-protestos, outorgando, aceitando e assinando escrituras de vendas, compras, permutas, cessão, penhor, hipotecas, sobre-hipotecas, de dação IN-SOLUTUM e outras quaisquer, fazendo registrar tais títulos onde convier, assinando para isso os respetivos extratos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra dele, dando quitação, do que receber; apelar, agravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir estes recursos até maior alcada; fazer extrair sentenças, requerer a execução delas, sequestros; pedir precatórios, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornar a recebel-os; variar de ações e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em seu vigor, e revogá-los, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares, que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador....., ou substabelecido....., promete haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse....., do que dou fé e me pediu este instrumento, que li perante as testemunhas, aceitou..... e assina.....

com as testemunhas cidadãos Joaquim Menezes Pinto, digo
Joaquim Vieira de Souza e Waldemar das da Silva, assim
granhando a ração dele Outorgante visto não saher assinado,
o cidadão Oswaldo Ferreira dos Santos, perante mim traz
ciclo Marinho da Silveira escrivão de paz, escrivo e assino.
Serra do Salitre, 18 de janeiro de 1936. Francisco Maellado
da Silveira. Oswaldo Ferreira dos Santos. Joaquim Viei-
ra de Souza. Waldemar das da Silva. Estava sellada
com dois mil e duzentos reis de estampilhas federais,
desidiosamente intubadas) trasladada em seguida
dos que dou fé: Eu, Francisco Maellado da Silveira, scri-
vo bl. paz, escrivo e assino em público e raso.
Eu tto De volta

Serra do Salitre
Francisco Maellado
da Silveira
escrivão de paz



fol 4
100
13

Certifico haver intimado o Dr. José Fernan-
des de Faria Pereira Netto, procurador do
arrolante, para o compromisso; do que dou fé.
Pato Branco, 6 de julho de 1936.

O Escrivão, Orlando Fernandes Barros

3.000
13

TERMO DE JURAMENTO AO INVENTARIANTE

Aos vinte e seis dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e seis nesta cidade de Patrocínio, na sala das audiencias, presente o mereissimo Juiz ~~Muniçijal~~ Doutor blarim-
do de Faria Silveira,
onde eu Escrivão do seu cargo, abaixo nomeado fui vindo, aí presente
o inventariante Antônio Marques de Oliveira
representado pelo advogado Doutor
João Nepomuceno de Faria Pereira Netto
o juiz lhe deferiu o juramento, na forma da lei, debaixo do qual lhe en-
carregou que, com bôa e sã consciencia, sem dôlo e nem malicia, dêsse
a carregação todos os bens deixados pelo inventariado ~~H. Aurora~~
~~Augusta de Mello~~ sem ocultar causa alguma, de qual-
quer valor que seja, sob as penas da lei, que deciarasse em que dia fa-
leceu o inventariado, se deixou alguma disposição testamentaria, quais
sâa os herdeiros, suas idades e residencias, e finalmente, que fizesse
outras declarações que julgasse a bem da bôa ordem do inventario e
partilha.

Recebido por ele o juramento, assim o prometeu cumprir, do que
faço este termo, que assino com o Juiz. Eu, Orlando Fernan-
des Barhma, escrivão, o subscrevo.
Clarissa de Faria Silveira
João Nepomuceno Faria Pereira Netto

fl. 5
100
03

CONCLUSÃO

estes 10 dias do mes de julho de mil
novecentos e 36 faço os conclusos ao Exmo.

Exmo. Doutor Juiz Municipal Eu, Orlando Fer-
nandes Barros, escrivão, o escrevi.

Conclusos.

of. Munic.
03

I, citei-me os interessados
para os termos do presente
arrolamento.

Patrocínio, 10 de julho de 1936

O. L. S. B.

RECEBIMENTO

estes 10 dias do mes de julho de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, e

Orlando Fernandes Barros escrivão,

o escrevi.

500
003

VISTA

estes 10 dias do mes de julho de mil

novecentos e 36 faço os com vista a o

loteror Estadual. - Eu, Orlando Fer-

nares Barros escrivão, o escrevi

Com vista

500
003

Requerendo no hui próprio esta representação a
afogos d'água, sub meus certos e das
Cartórios Estadual de Patrocínio, 11 de julho de 1936
O Cartor. José Luis da Silva

RECEBIMENTO

estes 11 dias do mes de julho de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, e

Orlando Fernandes Barros escrivão,

o escrevi.

500
003

Certifico haver citado os interessados na pessoa
de seu advogado Dr. João Nepomuceno de Faria
Pereira Netto, o Dr. Promotor de Justiça Custódio
5000 e Oliveira Butto e o Coletor Estadual José Lins
O.B da Silva, para os termos do presente processo;
os quais ficaram presentes.

Pato Branco, 15 de julho de 1936.

O Escrivão, Orlando Fernando Barbosa

CONCLUSÃO

Os 15 dias do mês de julho de mil

500 nevecentos e 36 faço os conclusões ao Exmo.

O.B Dr. Doutor Juiz Municipal Eu, Orlando Fer-
nando Barbosa escrivão, o escrevi:

Conclusões.

Of. Gabinete
O.B

Faleim os interessados:-

o arrolante, o Sr. Dr. Promotor de
Justiça e o Coletor Estadual,
sobre a descrição e valor dados
aos bens.

Pato Branco, 17-7-936

O. Barbosa

RECEBIMENTO

Os 17 dias do mês de julho de mil

500 nevecentos e 36 recebi estes autos. Eu,

O.B Orlando Fernando Barbosa escrivão

o escrevi:

8.6
100
on

Aos 30 dias do mês de Junho de mil
novecentos e 80 fago os com vista a os
interessados. — — Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa escrevião o escrevi:

Con winter

be accord,

Fatucachir, 22 de julio de 1936.

J. W. Fairie Peirce M.D.

RECEBIMENTO

Aos 22 dias do mês de Julho de mil
novecentos e 30 recebi estes autos. Eu, —
Orland-Fernandes Barroso, escrevi.
O escrevi.

VISTA

Aos 23 dias do mês de Julho de mil

novecentos e 36 fago-o com vista ao Dr.
Promotor de Justiça Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa escrevai, o descrevo
Com vista

Com vista

SEDIMENTO

As 25 dias do mes do Julho de mil
novecentos e 30 recebi estes autos. Eu,
Olindo Fernando Barbosa scri-
vam o escrevi.

VISTA

As 2 dias do mês de setembro de mil

500 novembro a 30 fago os com vista a o

O. P. Coletor Estadual Eu, Orlando Fernandes Barbosa escrevad o escrevi.

Com vista

O valor descripto não coincide com o lucro
causado por vinhos, existente nessa
Colheita, propomos para ser dividido, a
2.750.000 reais quanto estão lá em dia, descre-
migrando-se nos seguintes termos:

13 hectares de cultivos p/ 1500	1.950.000
24 " " de cana p/ 250	600.000
1 litro	<u>200.070</u>
	<u>2.750.070</u>

Coletor Estadual de Patrocínio 3 de
setembro de 1936.

O Coletor José Luiz da Silva

RECEBIMENTO

As 3 dias do mês de setembro de mil

500 novembro a 30 recebi estes autos. Eu,

O. P. Orlando Fernandes Barbosa, escrevad
o escrevi.

33

fls. 7
100
O.B

CONCLUSÃO

Aos 11 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 faço os conclui Eu,

Sr. Doutor Juiz Municipal Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa escrivão, o escrevo.

Conclui.

of. Mende
O.B

Diga o arrolante sobre a propos-
ta do Sr. Collector Estadual a fls.
retro.

Patrocínio, 11 de Set. de 1936

O. Linoq.

RECEBIMENTO

Aos 11 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu,

Orlando Fernandes Barbosa, escrivão,
o escrevo.

500
O.B

VISTA

Aos 14 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 faço os com vista a

arrolante. Eu, Orlando Fer-

nandes Barbosa, escrivão, o escrevo.

Com vista

J.D.Q
O.B

De acordo

Patr.: 14 - Set. 936

J. N. Faria Per-Nits

RECEBIMENTO

Aos 14 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, —
500
03 Orlando Fernandes Barbosa escrevá,
o escrevi.

VISTA

Aos 15 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 faço os com vista aº
500
03 Coletor Municipal. Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa escrevá, o escrevi.

Com vista

Pciunti.

Colectoria Municipal de Patrocínio, 16 de Setembro de
1936.

Fatul.

RECEBIMENTO

Aos 16 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, —
500
03 Orlando Fernandes Barbosa escre-
vá, o escrevi.

CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 faço os conclusos ao Exmo.
500
03 Sra. Doutor Juiz Municipal Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa escrevá, o escrevi.

Conclusos.

Ofal Castro
03

Co Contador para a liquidação
na base da proposta do Sr. Collector
Estadual, c/ fls.

Patrocínio, 17 de Setº de 1936

Otiliano

808
00
03

RECEBIMENTO

Aos 17 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, —
Olande Fernando Barbosa, escrivão,
o escrevi.

500
03

VISTA

Aos 17 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 faço os com vista a o
Contador. — Eu, Olande Fer-
nando Barbosa, escrivão, o escrevi.
Com vista

500
03

Creio as custas em 180.000

Liquidação

Monte-mor

2.750.000

deduzindo p. custas

180.000

2.570.000

deduzindo meia-émo

1.285.000

Se alie ao único herdeiro - 1.285.000

Imp. 3% adz. encargos -

42.100

Se alie de cor. e guid

2.200

Patrocínio, 24 de Set. de 1936.

6 Contador,

Alípio Ferreira de Melo

RECEBIMENTO

Aos 24 dias do mês de setembro de mil

novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, —
Olande Fernando Barbosa, escrivão,
o escrevi.

500
03

CONCLUSÃO

Aos 25 dias do mês de setembro de mil

500 02 novecentos e 36 faço os conclusões ao Exmo.

Sr. Doutor Juiz municipal Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa, escrevá, o escrevo.

Conclusões.

Of. al. Manz
02

A' partilha, designados dia e hora
pelo Sr. escriturário, citados todos os
interessados.

Patrocínio, 25 - 9 - 1936

O. Silveira.

RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de setembro de mil

500 02 novecentos e 36 recebi estes autos. Eu, ~

Orlando Fernandes Barbosa, escrevá,
o escrevo.

Certifico haver citado os interessados na
pessoa do seu advogado dr. José Nequomuceno
e Faria Pereira Neto, o dr. Promotor da
Justica Custodio da Oliveira Britto e o Colle-
gios Estadual intimo Modesto Gonçalves,
para a partilha no dia vinte e três do
corrente, na sala das audiências, no térro;
do gabinete do Juiz.

Patrocínio, 17 de março de 1938.

O Escrivão, Orlando Fernandes Barbosa

J.P. 9
100

A U T O d e A R R O L A M E N T O

Àos vinte e tres dias do mês de março de mil novecentos e trinta e oito, na sala das das audiências, no Forum, nesta cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, onde se achava o Doutor José Thedim de Sequeira, Juiz de Direito da comarca, comigo escrivão do segundo ofício, aí presentes Antonio Marques de Oliveira, arrolante dos bens deixados por falecimento de dona Aurora Augusta de Mello e o herdeiro Antonio Marques Filho, representados por seu procurador doutor João Nepomuceno de Faria Pereira Netto, Promotor de Justiça, doutor Custodio de Oliveira Britto e o Coletor Estadual, substituto, Modesto Gonçalves, pelo o arrolante Antonio Marques de Oliveira, por seu procurador doutor João Nepomuceno de Faria Pereira Netto, foi dito que os bens eram os mencionados na relação que apresentou em Juizo e afirma ser exata. Pelo herdeiro Antonio Marques Filho, por seu procurador doutor João Nepomuceno de Faria Pereira Netto, foi dito que nada tinha a dizer sobre as declarações do arrolante achando regulares os valores dados aos bens, fazendo o Coletor Estadual e o doutor Promotor de Justiça, identica declaração. Em seguida fez o Juiz a

A. 8.000
P. 4.300
12.300

a partilha da maneira seguinte: Achou que os bens importavam em dois contos, setecentos e cincuenta mil reis (2:750\$000), que dividiu em duas partes iguais, sendo um conto, trescentos e setenta e cinco mil reis (1:375\$000) para a meação do viuve e outra igual, de um conto, trescentos e setenta e cinco mil reis (1:375\$000) para a meação da finada, cabendo ao unico herdeiro um conto, trescentos e setenta e cinco mil reis (1:375\$000).

Assim feito o calculo da partilha, fez o Juiz os pagamentos seguintes: Pagamento feito ao viuvo

ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, de sua meação, na importancia de um conto, trescentos e setenta e cinco mil reis, que á margem sai. HAVERA para seu pagamento uma parte de terras de sete hectares,

oitenta e tres ares e trinta e tres centiares de

cultura, situada na fazenda do Salitre, lugar denominado Mata, distrito de Serra do Salitre, des-

ta comarca, confrontando com terras pertencentes

a Leonôr Vieira de Mello, João Alves de Aguiar,

Getulio Alves Ferreira e herdeiros de José Romu-

aldo de Castro, havida por herança de Ana Luiza

Leite e José Vieira de Mello, avaliada a cento

e cincuenta mil reis o hectare, na quantia de

quinientos e setenta e quatro mil e quinhentos

1:375\$000

7,83,33 cult^a
f.Salitre,dist^o
Salitre.

J.P. 10
100

quinhetos reis, digo, na quantia de um conto, cento e setenta e cinco mil reis, que á margem sai.

1:175\$000

HAVERÁ mais para seu pagamento um sitio completamente estragado, situado no lugar denominado Pastos dos Bois, fazenda do Salitre, distrito de Serra do Salitre, desta comarca, avaliado por duzentos mil reis, que á margem sai Inteirado. Pagamento feito ao herdeiro unico ANTONIO MARQUES FILHO

1 sitio S6
quintal, f.
Salitre, dist
Salitre

de sua legitima, na importancia de um conto trezentos e setenta e cinco mil reis, que á margem sai. HAVERÁ para seu pagamento uma parte de terras

1:375\$000

de cinco hectares, dezeseis ares e sessenta e seis centiares de cultura, situado no lugar denominado Mata, fazendo do Salitre, distrito de Serra do Salitre, desta comarca, confrontando com terras de Leonôr Vieira de Mello, João Alves de Aguiar, Getulio Alves Ferreira e herdeiros de José Rodrigues, digo, José Romualdo de Castro, havida por herança de Ana Luiza Leite e José Vieira de Mello, avaliada a cento e cincuenta mil reis o hectare,

5,16,66 cult^a
f^a Salitre.

na quantia de setecentos e setenta e cinco mil reis, que á margem sai. HAVERÁ mais para seu pagamento uma parte de terras de vinte e quatro hectares de campos, na fazenda do Salitre, lugar denominado Pastos dos Bois, distrito de Serra do Sa-

775\$000

24 hect.camp
pos. Salitre

Salitre, desta comarca, confrontando com terras de João Vieira Machado Primo, Theodoro Martins dos Santos, Lázaro Vieira Sobrinho e herdeiros e de José Romualdo de Castro, havida por herança de Ana Luiza Leite, avaliada a vinte e cinco mil reis o hectare, na quantia de seiscentos mil reis 600\$000 que á margem sai. Inteirado. Tendo assim feito esta partilha, mandou o Juiz lavrar este auto que assina com os interessados. Eu, *Olando Ferreira*

José Theodosio de Legazpi
y los Negros y sus Favis. Perito Mito
y Morales. Grimaldes -

CONCLUSÃO

28 dias do mês de março de mil

novecentos e 38 fago os condúculos ao Econ.

Sir. Doutor Juiz de Direito Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa escrivão o escr.

Coccoloma.

J. M. Maude

Bart., zelle. e preparata,
e conclusa con un gran
go d'aspetto.

P. thomasi. 29-3-538

J. Gedim

JO. 11
1900

RECEBIMENTO

os 29 dias do mês de março de mil
novcentos e 88 recebi estes autos. Eu,

Olando Fernando Barbosa escriv-
eador, o escrevi.

500

VISTA

os 29 dias do mês de março de mil
novcentos e 88 faço os com vista aº

Contador — Eu, Oland. Fr. 1700
Olando Fernando Barbosa, escrivado, o escrevi
Com vista

leonto cláus custas
e so Exm. P. D. Y. Direc. G.
yuncamento a pr

500 500

Tent. 1. 100. 15

4.000 4.000

e so Dr. Promotor

✓ ✓ ✓ ✓

Resp. a pr br.

3.000 3.000

e so Estado

✓ ✓ ✓ ✓

Desp. de leito a pr br.

2.400 2.400

Ydem a cláus

2.400 2.400

Custas judiciais a pr

12.300

Seller a 12 pr 3 he

24.000

Seller do cp. egua

3.000

e Dr E. Barbosa

Tent. a pr

2.000

yuncamento, a pr

3.000

Acertados, pr 508

11.000

e Outr i Pau pr 9

12.000

Termos pequenos 27

13.500

Viu. i em. 11 pr

1.100

412.900

e Transportar

98.500

Transporte	98.500
e Dr. Af. Almeida leau. p. 5, 3, 101	Pg 12.00
e Dr. Af. Castro leau. p. 57. e 7	Pg 8.00
e Dr. Af. Olama leau. p. 8 V -	Pg 4.00
e Dr. Leontina da C. Dir. 1. calculo e conta levos finais	Pg 14.00 <u>136.500</u> <u>20.500</u>
Somma Pz -	<u>157.000</u>

Patrocínio, 1-11-1938,
 '6 leontina da
 e Sylvis Ferreira de Mello

RECEBIMENTO

os 2 dias do mês de abril de 1938
 500 reais contatos a 38 recebe estes autos. Eu, —
Oz Orlando Fernando Barbosa, scri-
 uro, o escrevi.

fl. 12
100
07

VISTA

os 4 dias do mês de abril de mil
novecentos e 88 faço os com vista a o
Colitônia Estadual. Eu, Olando Fer 500
uando Barroso, escrivado das
Com vista

De acordo com a conta de selos de fls 11 -
e base da havana de fls 8 - devendo ser
acreditado no importe causa a multa mais
10% devido na importância de 34900. 4813

Colitônia de Patrocínio, 4 de abril 1938

Oclito - Eu fui a havana -

O escrivado - multa paga - Lembrei

RECEBIMENTO

os 4 dias do mês de abril de mil
novecentos e 88 recebi estes autos. Eu, — 500
Olando Fernando Barroso escrivado
nas o escrivado

Guia

Não estes autos à Colitônia Estadual pagar os selos
de 12 folhas, 248000, e recolher aos cofres do Estado
124300 de custas judiciais. 1.000

Patrocínio, 4 de abril de 1938.

O Escrivado, Olando Fernando Barroso

Guia.

Vai o inventariante Antônio Marques da Silveira, à Coletoaria Estadual recolher os cofres do Estado, a quantia de 42\$100 pelo transmísso de herança em lucro rético, ad^o e viaçãos sobre a quantia de 1.285\$000, deixada por dona Aurora Augusta da Mello, falecida no dia 31 de dezembro de 1935, p^o seu filho

H.º José
menor Antônio Marques Filho, em cujo nome
lamente funcionava o Coleto. Estadual in-
terior Modesto Gonçalves; e mais 4\$210 de
multa ex-vi da art. 150, § único, do C. T.
Patriarcal, 7 a abril de 1938.

O Escrivão, Orlando Fernando Barbosa

JUNTADA

Aos 23 dia do mês de abril de mil

novecentos e 38 junto a estes autos talão de
taxa de herança, de selos e duas tes-

timunhas, digo, duas certidões de que-
tações de impostos Estaduais e mu-
cipais, que adiante seguem. Eu,
Orlando Fernando Barbosa, escre-
vad, o escrevi:

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 38

Nº 59540

AP 13
100
83

aniversario

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

<u>3</u> % sobre	<u>1.285 \$ 000</u>	<u>38 \$ 600</u>
<u>Adicional 10% 38% mais 800</u>		<u>4 \$ 600</u>
Multa de <u>10</u> %		<u>3 \$ 900</u>
Sellos do conhecimento e da guia		<u>4 \$ 00</u>
Somma		<u>51 \$ 100</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importancia de cinquenta e um mil reis -

recebida de Pedro Marques de Oliveira

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 1.285 reis de cruzeiros - dando por provado que o falecido Pedro Marques de Oliveira faleceu em 31-12-1935 - a seu filho menor Pedro Marques Oliveira, conforme que este é o devido

Collectoria Estadual de Petrópolis -

de 7 de fevereiro de 19 38

O Collector, Luiz Júnior de Souza

O Escrivão, Mário Pinheiro - Relatório

ccc 88

ccc 7821

6

ccc 7

ccc - same 782 also known to

ccc 8.

ok

ccc 11

ccc 12

- same - less wet - there may
 be a slight number

- same - less wet - mostly ccc 7821.

only one is 7821-12 we think, all the things
 there may be more, and especially mother common
 to both

- more likely

80

but

5

must be rejected

(obscured - drawing the best)

A.P. 14
700.
88

RENTA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1938

Nº 448982 *

admirável

D I V E R S O S

Selo de 12ph d'auto. 24 \$ 000

Previdência dos Servidores do Estado \$

Assinatura do "Minas Gerais" \$

Lentos prazos - 12 \$ 300

\$

\$

\$

Selo do conhecimento - giro 4 \$ 000

Total 40 \$ 300

Fica debitada ao coletor a importância de *quarenta mil*

Requisito em -

recebida de *Antônio Marques de Oliveira*

proveniente de *requisito de reis a seu mercadoria e outras*

em auto de quarenta e duas mil reais

Requisito de

Melos - em 20 de junho

Caletoria Estadual de *Pato Branco*

em 15 de *Julho* de 1938.

O Coletor, *Euzebio Lamego*

O Escrivão, *Paulo Pinheiro - substituto*

RENDIDA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exemplar de 18 38

* N° 44203 *

000 2 18

000 2 18

000 2

000 2 18

000 2 18

000 2 18

000 2 18

Feb 15
1900
CB

Collectoria Estadual de Patrocínio



Certidão

Certifico que revendo, n'esta Collectoria, o livro numero dous (2)
de lançamentos do imposto territorial a fls 142, delle consta que
o immovel denominado Fazenda do Salto
com a área de trinta e tris (33) hectare
no valor de duzentos e cinqüenta mil reis
pertencente ao sr. José da Marques de Oliveira
situado no distrito de Serra do Salto deste muni-
cipio, está quite com o imposto territorial que foi pago, sendo do corrente exer-
cicio conforme conhecimento numero de 7h1256 de 7 de abril
de 1938.

Collectoria Estadual de Patrocínio.



Decreto. N° du
Oblato. Encargo de locação

Lito - 64500
Enc. - 3100
9.500



Prefeitura Municipal de Patrocínio

Set 16
E 100
DB

Collectoria Municipal

Secção

N.

Respondendo, cite, por favor, o numero deste.

Patrocínio, 2º de Abril de 1938.

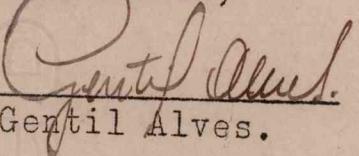
C E R T I D Á O

Certifico que o Sr Antonio Marques de Oliveira residente no distrito de Serra do Salitre, acha -se quites com os cofres municipaes, com os seus impostos referente ao anno de 1938

O referido é verdade que dou fe.

Collectoria Municipal de Patrocínio, 2 de Abril
de 1938

O Collector,


Gentil Alves.

Gentil Alves.

Sellada com 2\$900 do Estado.

Desta 10\$000

17
JUN
83

CONCLUSÃO

Aos 23 dias do mês de abril de mil

novecentos e 38 faço os conclusões ao Exmo.

Sr. Doutor Juiz de Direito Eu, Orlando Fer-
nandes Barbosa, escrevad o escriv.

Conclusões. C/ 46500 Of. Cativa
OB

Vistos:

Julgo por
sentença do anula-
mento e partilha
de f. para que
prosluqam os seus
effeitos legais e
jurídicos, vidando
os direitos de terceiros.

J. A. P.

Petrópolis 25-4-938

J. Relação de Legislação.

RECEBIMENTO

Aos 25 dias do mês de abril de mil

novecentos e 38 recebi estes autos. Eu,

Orlando Fernandes Barbosa escre-
vad o escriv.

100
OB

Publicação.

Em seguida foi publicada em cartório, a seu-
teira supra. Eu, Orlando Fernandes Barbosa,
escrevad o escriv.

100
OB

Certifico haver intimado os interessados na
pessoa de seu advogado Dr. João Nequimene
de Faia Pereira Neto, o Dr. Promotor de Ju-
ticia, Custódio de Oliveira Brito e o Colabor.
~~88~~
lacional, interino, Modesto Gonçalves, do conten-
do da sentença pelo; do que ficaram cientes.

Pato Branco, 25 de abril de 1938.

O Escrivão, Orlando Fernandes Barbosa